

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA-MG

Emenda n.º 07 à Lei Orgânica Municipal,
de 10 de fevereiro de 1998.

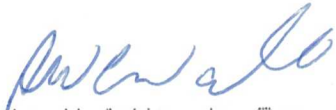
A Mesa da Câmara Municipal de Cambuquira, nos termos
do § 2º do artigo 43, PROMULGA a seguinte Emenda a
Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Passa o artigo 179 da Lei Orgânica Muni-
cipal a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179 - A capina de ruas, praças, parques e lo-
gradouros públicos, poderá ser feita com herbicidas da linha NA, de-
vidamente registrado no IBAMA e desde que siga as normas do CODEMA."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998.


Antônio Waldir de Carvalho
- Presidente -


Wanderley de Carvalho Silva
- Vice-Presidente -


Renato Flinkas
- Secretário -